



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 552 1152.

E-mail: cmpracinha@uol.com.br

000039

Indicação n.º 039/05.

Excelentíssimo Senhor
Severino Carreiro de Almeida Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRACINHA-SP.

17, 06, 2005

RECEBIDO

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que sejam procedidos a estudos e tomadas às providências administrativas e legais necessárias, **objetivando-se adequação da remuneração dos servidores do Conselho Tutelar, equiparando ao valor do salário dos Servidores ocupantes do Emprego de Ajudante Geral, conforme disposição legal.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, os conselheiros tutelares têm garantido em lei própria que sua remuneração seja o mesmo valor dos funcionários públicos ocupantes do cargo de ajudante geral;

Considerando que, atualmente o valor recebido pelos conselheiros encontra-se abaixo do acima referido;

Considerando que, o exercício de Conselheiro Tutelar exige do servidor dedicação em tempo integral, bem como, disponibilidade para atuar em plantão noturno e finais de semana, sendo relevante para a população o serviço prestado pelos conselheiros;

Considerando que, o poder Executivo tem demonstrado respeito e colaboração pelo trabalho exercido;

Diante do exposto, solicitamos ao Senhor Prefeito Municipal, que estude com atenção esta nossa proposição e que na medida do possível procure atendê-la.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 17 de junho de 2005.

Sueli Paula Tenório
= Vereadora-Autora =

Wilson Alves Pereira
= Vereador =

José Fernandes
= Vereador =

Marinalva Teixeira Barbosa Brito
= Vereadora =

Antonio Marcos Rissato
= Vereador =

Severino Carreiro de Almeida Filho
= Vereador =

Maurilei Aparecido Dias da Silva
= Vereador =

Antonio Francisco Teixeira
= Vereador =

Afonso Alves
= Vereador =

LEITURA DO EXP. DE :

20, 06, 2005

MTB300

1ª SECRETÁRIA

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para as providências.

20, 06, 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE